

- e. A sistemática das sessões do Conselho, envolvendo tecnologia do SIM e Power Apps dando praticidade e; Enunciados do Cetran/SP, planejando entendimentos;
- f. A estratégia do Sistema INFOSIGA, como base para o Plano Estadual de Segurança Viária.
- g. BO integrado de atendimento de acidentes DETRAN/CET;
- h. Projeto Faixa Azul da CET/SP;
- i. Sistema DETECTA – Câmeras de Prefeitura integradas ao COPOM/PMESP;
- j. Convênio CET/SP – WASE.
- k. Regulamentação dos ENUNCIADOS como forma de consolidar e padronizar entendimentos firmados sobre temas recursais repetitivos, dando celeridade e segurança jurídica nos julgamentos.
- l. Equipe técnica de apoio para estar compatível com o volume das demandas do CETRAN-SP

2.2.2 PARANÁ

- a. Operacionalização do Plano Estadual de Trânsito pelo Detran/PR, coordenado pelo Cetran/PR, orientando todo o Sistema Estadual de Trânsito;
- b. A padronização de sistemas informacionais em todo Sistema de Trânsito: GIT e GPROC (Talonário – Notificação – Cidadão – Gestão Celepar);
- c. JADE (Junta Administrativa de Defesa – Dez 2024);
- d. Advertência por escrito no sistema;
- e. Dinâmica Coordenadoria JARI;
- f. SSP: Pareto para estabelecer municípios prioritários e pesquisa de vitimização com amostra domiciliar (12mil) – apoio de universidades;
- g. Sistema BATEU – Agendamento de audiências pela integração com sistema da Justiça;

- h. A estratégia de municipalização com a fiscalização pela PM (Convênio chave entre DETRAN e PM e Convênio Padrão DETRAN com municípios);

2.2.3 SANTA CATARINA

- a. Altos índices de morte no trânsito, perdendo apenas para MG (3x pop., 3x frota, 3x malha viária – base de dados de mortes no trânsito lança tudo, mortes e homicídios);
- b. Estratégia de acompanhamento com visitas sistemáticas aos municípios integrados semelhante ao Cetran/MS (2 Seminários anuais para julgadores, 1 Seminário Estadual e 22 Seminários Regionais de JUL23 a AGO25);
- c. A padronização de sistemas informacionais em todo Sistema de Trânsito: DETRAN NET, SGP-e e Plataforma Boa Vista (Notificações – DETRAN NET – BOA VISTA);
- d. Reorganização administrativa do Cetran – Divisão em Setores – Estabelecimento do processo de análise de recurso no Cetran – Manuais (Val) – rotinas do Conselho e valorização dos Conselheiros;
- e. Ciclo completo de multas no DETRAN NET;
- f. Base de dados DETRAN NET / BOA VISTA;

3. Relatório Estatístico atualizado.

4. Cursos previstos para 2026;

5. Visita técnica Rio Maria.

II PARTE – O QUE OCORRER:

E como nada mais foi dito, o Presidente do CETRAN/PA deu por encerrada a 1ª Reunião Ordinária de 2026.

Ed-Lin Anselmo de Lima

Presidente do CETRAN/PA

Jorge Luiz Aragão Silva

Sec. Exec. e Cons. do CETRAN/PA

Protocolo: 1313088

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CETRAN/PA

Institui o Plano Estratégico CETRAN/PA 2030 com o respectivo Plano de Trabalho, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Trânsito do Pará – CETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e nos termos do Decreto Estadual n.º 1.365/2004, que instituiu o seu Regimento Interno. Considerando a necessidade da definição dos Objetivos, Linhas de Ação Estratégicas e Ações Estratégicas para direcionar a consecução das atribuições do Conselho Estadual de Trânsito do Pará – CETRAN/PA na coordenação do Sistema Nacional de Trânsito no âmbito do estado no período de 2026 a 2030;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico do Conselho Estadual de Trânsito do Pará 2026-2030, denominado CETRAN/PA 2030, enquanto instrumento de planejamento público, elaborado de forma colaborativa a partir de estudos e análises especializadas com base na metodologia de planejamento estratégico da Escola Superior de Guerra (MPE ESG) e especificidades das dinâmicas do trânsito paraense, trazendo um conjunto de Objetivos, Linhas de Ação, Ações, Diretrizes e Projetos Estratégicos, constituindo-se como um agenda estratégica de Estado, com foco na proteção da vida no trânsito do Pará para os próximos 5 (cinco) anos.

Art. 2º O CETRAN/PA 2030 seguiu as fases metodológicas:

I – Fase do Diagnóstico do sistema de trânsito no estado, considerando os Antecedentes, Tendências de Peso, Megatendências, Stakeholders, Análise de Ambientes Externo e Interno, Análise Swot Entrecruzada e Vetores Estratégicos, Análise de Riscos, Planos em Vigor, Necessidades e Meios Disponíveis e Potenciais;

II – Fase Política, considerando os Fatos Portadores de Futuro, Eventos Futuros Preliminares, Análise Estrutural, Elaboração de Cenários Extremos, Objetivos de Estado, Objetivos de Governo e Fatores Críticos de Sucesso;

III – Fase Estratégica, considerando o Levantamento de Óbices, definição de Linhas de Ação Estratégicas, Diretrizes Estratégicas, Programação com Planos e Projetos Estratégicos.

Parágrafo único. O Plano Estratégico CETRAN/PA 2030 com todas as fases metodológicas ficará disponível para consulta em sítio eletrônico próprio,

juntamente com os relatórios anuais de avaliação.

Art. 3º Constituem os Objetivos de Estado (OE) do CETRAN/PA 2030:

I – Consolidar um sistema estadual de trânsito integrado e sustentável, referência nacional em segurança viária – OE que passa a ser traduzido como Eixo Integração.

II – Modernizar a Gestão do Trânsito e da Segurança Pública Viária por Meio da Digitalização e Inteligência de Dados – OE que passa a ser traduzido como Eixo Inteligência de Dados e Comunicação;

III – Fortalecer a Capacidade de Gestão e Fiscalização Municipal e Interinstitucional no Trânsito e Combate a Ilícitos e Irregularidades – OE que passa a ser traduzido como Eixo Gestão e Fiscalização;

IV – Promover uma Cultura de Segurança Viária e Acessibilidade Plena para Todos os Usuários, com Foco na Prevenção e Educação – OE que passa a ser traduzido como Eixo Cultura e Sistema Seguro.

CAPÍTULO II

PLANO ESTRATÉGICO CETRAN/PA 2030

SEÇÃO I

ELEMENTOS ESTRUTURANTES

Art. 4º O Plano Estratégico CETRAN/PA 2030, estrutura-se nos seguintes elementos:

I – Negócio: exercer o papel de órgão máximo de trânsito no estado, responsável pela coordenação e integração do Sistema Estadual de Trânsito do Pará;

II – Missão: coordenar o Sistema Estadual de Trânsito do Pará com excelência, promovendo a segurança viária e a proteção da vida em todas as suas dimensões, por meio da normatização eficiente, do fomento à educação e engenharia, da gestão integrada e inteligente de dados e da fiscalização articulada, adaptada às particularidades regionais, visando um trânsito mais humano, sustentável e livre de ilícitos para todos os paraenses.

III – Visão de Futuro: consolidar o Pará em 2030 como uma referência nacional em segurança viária, alcançando uma redução histórica nos índices de sinistralidade e fatalidades, impulsionado pela plena implementação do Plano Estadual de Trânsito (PETRANS), com forte integração interinstitucional pela promoção de uma cultura de respeito, acessibilidade e no combate a ilícitos, marcada pela excelência na gestão baseada em inteligência de dados e comunicação, governança transparente e cultura de sistema seguro. A municipalização do trânsito estará efetivamente fortalecida e aprimorada em todo o estado, com municípios estratégicos autônomos e tecnicamente capacitados, garantindo a proteção da vida e uma mobilidade fluida e sustentável para todos os cidadãos, sob o atento acompanhamento dos Observatórios Estadual Segurança Viária;

IV – Valores:

Proteção da Vida.

Governança e Transparência.

Integração e Cooperação.

Excelência e Inovação.

Responsabilidade Social e Sustentabilidade.

SEÇÃO II

OBJETIVOS, LINHAS DE AÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 5º Objetivos de Governo (OG) e Linhas de Ação (LAE) e Ações Estratégicas (AE) do CETRAN/PA 2030:

§1º Objetivos e Linhas vinculados ao Eixo 1 (Integração):

I – OG1.1: Liderar a aprovação e implantação do PETRANS.

a) LAE 1.1.1: Estruturação e Fortalecimento Político do PETRANS.

1) AE 1.1.1.1: Elaborar proposta SET/ PETRANS;

2) AE 1.1.1.2: Articular apoio político-institucional ao PETRANS;

3) AE 1.1.1.3: Fomentar adesão ao PETRANS.

4) AE 1.1.1.4: Apresentar PETRANS à sociedade.

5) AE 1.1.1.5: Contemplar áreas não-urbanas e ribeirinhas.

6) AE 1.1.1.6: Engajar o DETRAN no processo.

7) AE 1.1.1.7: Articular apoio técnico para elaboração e gestão do PETRANS.

8) AE 1.1.1.8: Elaborar minuta de edital aos projetos para PETRANS.

9) AE 1.1.1.9: Estabelecer pré-requisito de certificação de qualidade na gestão aos projetos.

b) LAE 1.1.2: Estabelecer uma estrutura de Governança ao PETRANS.

1) AE 1.1.2.1: Criar Comitê Gestor ao PETRANS.

2) AE 1.1.2.2: Desenvolver Sistema de Inspeção Técnica Municipal.

c) LAE 1.1.3: Fortalecimento da integração com municípios.

1) AE 1.1.3.1 Propor reformulação no convênio entre o estado e os municípios.

2) AE 1.1.3.2 Estabelecer um eixo de articulação com centros de pesquisa no PETRANS.

3) AE 1.1.3.3 Fomentar efetivação da suspensão do direito de dirigir pelos municípios.

4) AE 1.1.3.4 Fomentar a aplicação de advertência por escrito pelos municípios (aplicar -40%).

5) AE 1.1.3.5 Estabelecer canais permanentes de diálogo sobre municipalização.

6) AE 1.1.3.6 Fomentar adesão ao SNE/CNH DO BRASIL.

7) AE 1.1.3.7: Fomentar convênios com a PMPA e/ou com a Guarda Municipal, caso possua.

8) AE 1.1.3.8: Fomentar formação de Guardas e PM como agentes da autoridade de trânsito.

9) AE 1.1.3.9: Fomentar regularização das nomeações de agentes por concurso público.

10) AE 1.1.3.10: Engajar o Ministério Público de Contas e o TCMPA ao processo.

II – OG1.2 – Implantar o Ranking Estadual de Segurança Viária:

a) LAE 1.2.1: Governança e Transparência dos Órgãos.

1) AE 1.2.1.1: Estabelecer um cronograma anual de acompanhamento dos municípios.

2) AE 1.2.1.2: Criar e divulgar o Ranking Estadual de Segurança Viária.

3) AE 1.2.1.3: Buscar parcerias para desenvolver plataforma digital completa do ranking .

4) AE 1.2.1.4: Fomentar cadastro de produtos no PNATRANS pelos órgãos executivos.